Senhor Presidente

As sociedades de bairros prestam os melhores serviços à coletividade e o fazem em estreita colaboração com os poderes públicos.

A ação dessas entidades é digna das melhores referências, pois não têm fim lucrativo e fazem da prática do bem, um verdadeiro sacerdócio.

Dirigidas por pessoas de reconhecido amor ao próximo e à comunidade em que vivem, as sociedades de bairros trabalham pelo bem comum com o único propósito de bem servir.

Foi com esse propósito que foi fundada e é assim que vem agindo a Sociedade do Catiapoã.

Fundada em 1958, essa entidade, que teve como primeiro Presidente, o Sr. Orozimbo Batista dos Reis, vem desenvolvendo um vasto programa que inclui o desenvolvimento do bairro, o combate ao analfabetismo, posto médico e posto policial ~~biblioteca~~ para uso dos que residem naquela região.

É um trabalho que requer muito trabalho e muita perseverança, quer pela sua importância, quer pelos obstáculos quase intransponíveis, notadamente os de ordem financeira, que precisam ser superados.

Pelos serviços que vem prestando, a sociedade em questão é, de fato de utilidade pública.

E é para que o seja de direito, que apresento o seguinte

Projeto de Lei n.º 44
Documento n.º 1103/76

PROJETO DE LEI

Artigo 1º - É considerada de utilidade pública, a Sociedade de Melhoramentos do Catiapoã, com sede em São Vicente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, em 16.9.76

Angelina Pretti da Silva
ANGELINA PRETTI DA SILVA

ARQUIVADO EM 23/09/76
ARQUIVISTA

Processo nº 99